

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7715/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO INSTITUCIONAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Discriminação Institucional, a ser comemorada anualmente durante a semana do dia 13 à 20 de maio, período que temos a Abolição da Escravidão e o Combate à Homofobia.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana:

I - Promover ações voltadas para a conscientização e combate à discriminação institucional, tais como palestras, debates, eventos teatrais e musicais, bem como atividades de lazer relacionadas ao combate à discriminação institucional;

II - Explanar e expandir conhecimentos importantes para promover o combate à discriminação institucional nas diversas esferas sociais, fortalecendo o conhecimento, a prevenção e o combate a mais recente discriminação que se inicia, a discriminação institucional;

Art. 3º O Poder Executivo, diretamente ou por seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que porventura possam promover ações para fortalecimento da presente Lei.

Art. 4º – Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7716/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE VOO LIVRE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AVLICP”, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Voo Livre de Cachoeiro de Itapemirim – AVLICP”, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.810.148/0001-17, com sede na Pedro Estelita Herquenhof , nº. 38, Bairro Basílio Pimenta, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.308-843.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 17/2017

Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO NA WEB DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2019

Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais))

Dotação: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Signatários: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Marcos Pontes Aquino (Representante legal da contratada)

Processo: 88.964/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 387/2019

CRIA A COMENDA DR. GILSON CARONE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no município de Cachoeiro de Itapemirim a Comenda “Dr. Gilson Carone”, destinada a homenagear cidadãos que trabalhem para inclusão social de pessoas com deficiência.

Art. 2º A comenda “Dr. Gilson Carone” será conferida ao homenageado em Sessão de Homenagens na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada no mês de setembro, mês em que comemora a inclusão social.

§1º O homenageado será indicado através de Projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de uma (01) homenagem por vereador(a).

§2º A justificativa da homenagem deverá ser completa em sua documentação, com dados que justifiquem o merecimento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 388/2019

INSTITUI A COMENDA “DRA. ANCILA ZANOL” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comenda “Dra. Ancila Zanol” no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º A Comenda será destinada e entregue aqueles que se destacam por sua dedicação e luta em defesa dos direitos das mulheres, tendo estas ações reconhecido reflexo social no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 1º Os homenageados serão indicados pelos Vereadores, através de Projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de um por vereador, por ano.

§ 2º A justificativa da homenagem deverá ser completa em sua documentação, com dados que justifiquem o merecimento.

Art. 3º – A Comenda deverá ser entregue em Sessão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de março de cada ano.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.379/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - , CNPJ nº. 43.217.850/0001-59, com sede na rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, águia Branca, São Paulo, S.P., no valor de R\$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) referente a duas assinaturas de revista síntese direito administrativo e revista síntese direito público” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 90.379/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e

encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Agosto de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 13/2019

Contratada: NETSUL INTERNET BANDA LARGA EIRELI ME

CNPJ: 08.172.848/0001-00

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

Data de Assinatura: 16 Agosto de 2019

Prazo: 16 de fevereiro de 2020

Valor: R\$ 2.039,40 (dois mil, e trinta e nove reais e quarenta centavos) .

Dotação:3.3.90.39.88–ESPESASDETELEPROCESSAMENTO

Signatários: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Marcelo Leal** (Representante legal da contratada)

Processo: 89.516/2019

DISPENSA : ART. 24, INCISO II

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

BRACOM VEICULOS E PEÇAS S/A, CNPJ 32.179.822/0006-82, torna público que **REQUEREU** da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** e **UNIFICAÇÃO** das Licenças de Operação – LO 143/2014 e LO 086/2010, por meio dos Processos 2150966 e 2531596, para as atividades 24.03 – Lavagem de veículos e 5.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos Industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos , com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua nº 133/163 – BR 482, Bairro: Marbrasa , Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3132019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

M. M. COMBUSTÍVEIS EIRELLI, CNPJ Nº 31.943.654/0001-82, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação (LI), através do protocolo 61-2527/2019, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Av. Fued Nemer, nº 1, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3142019FAT